

Aviso n.º 14371/2015

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, por deliberação com data de 28 de julho de 2015, no âmbito do processo de avaliação externa n.º ACEF/1213/14292, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Informática (com as áreas de especialização em Sistemas de Informação Empresariais e em Desenvolvimento de Software) ministrado pelo Instituto Superior Miguel Torga, e tendo sido já objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Ef 985/2011/AL01 (05/11/2015), e cuja autorização de funcionamento e publicação da estrutura curricular e do plano de estudos foi efetuada através do Despacho n.º 4923/2007 de 9 de fevereiro (DR, 2.ª série, n.º 53 de 15/03/2007), e cuja anterior alteração da estrutura curricular e do plano de estudos foi publicada através do Despacho n.º 19675/2009 de 19 de agosto (DR, 2.ª série, n.º 165, de 26/08/2009);

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do grau de licenciado em Informática do Instituto Superior Miguel Torga, com as alterações introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

20 de novembro de 2015. — O Diretor, *Carlos Augusto Amaral Dias*.

Ciclo de Estudos Conducente à Atribuição do Grau de Licenciado em Informática

Caracterização do curso

- 1 — Instituição de ensino: Instituto Superior Miguel Torga
- 2 — Grau: licenciado
- 3 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Informática
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 créditos
- 5 — Duração do ciclo de estudos: 6 semestres

Estrutura Curricular

Área de Especialização em Sistemas de Informação Empresariais

Áreas Científicas	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Informática	INF	92	} 6
Sistemas de Informação	SI	42	
Gestão e Administração	GA	23	
Matemática e Estatística	MAT	12	
Ciências da Comunicação	COM	5	—
<i>Total</i>		174	6 (a)

(a) Para a obtenção do grau, os alunos terão que realizar 6 créditos de unidades curriculares optativas.

Estrutura Curricular

Área de Especialização em Desenvolvimento de Software

Áreas Científicas	Sigla	ECTS Obrigatórios	ECTS Optativos
Informática	INF	128	} 6
Sistemas de Informação	SI	18	
Gestão e Administração	GA	5	
Matemática e Estatística	MAT	18	
Ciências da Comunicação	COM	5	—
<i>Total</i>		174	6 (a)

(a) Para a obtenção do grau, os alunos terão que realizar 6 créditos de unidades curriculares optativas.

Plano de Estudos

Área de Especialização em Sistemas de Informação Empresariais

1.º Ano

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Introdução à Programação	INF	7	189	30 T + 45 TP
Introdução à Gestão	GA	5	135	25 T + 20 TP + 15 OT
Arquitetura de Computadores	INF	6	162	30 T + 30 TP
Matemática Aplicada	MAT	6	162	30 T + 45 TP
Estatística e Probabilidades	MAT	6	162	30 T + 30 TP

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Programação Orientada a Objetos	INF	7	189	30 T + 45 TP
Técnicas de Comunicação	COM	5	135	25 T + 20 TP
Desenvolvimento de SI	INF	6	162	30 T + 30 TP
Gestão das Operações	GA	6	162	20 T + 20 TP + 20 OT
Análise de Sistemas	INF	6	162	30 T + 30 TP

2.º Ano

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Bases de Dados	INF	6	162	30 T + 30 TP
Gestão Estratégica das Organizações	GA	6	162	30 T + 15 TP + 15 OT
Sistemas Operativos	INF	6	162	30 T + 30 TP
Engenharia de Software	INF	6	162	30 T + 30 TP
Programação Web	INF	6	162	30 T + 30 TP

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Sistemas de Informação	SI	6	162	30 T + 30 TP
Redes de Computadores	INF	6	162	30 T + 30 TP
Desenho de Interfaces	INF	6	162	30 T + 30 TP
Gestão de Produto	GA	6	162	18 T + 20 TP + 22 OT
Datawarehouse e Big Data	INF	6	162	30 T + 30 TP

3.º Ano

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Qualidade em SI	SI	6	162	30 T + 30 TP
Seminários	INF	6	162	30 T + 30 TP
Planeamento Estratégico dos SI	SI	6	162	30 T + 30 TP
Sistemas de Apoio à Decisão	INF	6	162	30 T + 30 TP
Administração e Segurança de Sistemas	SI	6	162	30 T + 30 TP

6.º Semestre

Unidades Curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Sistemas Distribuídos e a Internet das Coisas	INF	6	162	30 T + 30 TP
Opção	—	6	—	—
Projeto/Estágio	SI	18	486	370 E + 20 OT

Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Computação Móvel e na Nuvem	INF	6	162	30 T + 30 TP
Controlo de Gestão	GA	6	162	30 T + 30 TP + 15h OT
Gestão Financeira	GA	6	162	30 T + 30 TP + 20 — OT
Investigação Operacional	MAT	6	162	35 T + 30 TP + 20 — OT
Laboratórios de Programação	INF	6	162	30 T + 30 TP
Matemática Discreta	MAT	6	162	30 T + 30 TP

Plano de Estudos

Área de Especialização em Desenvolvimento de *Software*

1.º Ano

1.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Introdução à Programação	INF	7	189	30 T + 45 TP
Introdução à Gestão	GA	5	135	25 T + 20 TP + 15 OT
Arquitetura de Computadores	INF	6	162	30 T + 30 TP
Matemática Aplicada	MAT	6	162	30 T + 45 TP
Estatística e Probabilidades	MAT	6	162	30 T + 30 TP

2.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Matemática Discreta	MAT	6	162	30 T + 30 TP
Programação Orientada a Objetos	INF	7	189	30 T + 45 TP
Técnicas de Comunicação	COM	5	135	25 T + 20 TP
Desenvolvimento de SI	INF	6	162	30 T + 30 TP
Análise de Sistemas	INF	6	162	30 T + 30 TP

2.º Ano

3.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Bases de Dados	INF	6	162	30 T + 30 TP
Estruturas de Dados e Algoritmos	INF	6	162	30 T + 30 TP
Sistemas Operativos	INF	6	162	30 T + 30 TP
Engenharia de Software	INF	6	162	30 T + 30 TP
Programação Web	INF	6	162	30 T + 30 TP

4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Sistemas de Informação	SI	6	162	30 T + 30 TP
Redes de Computadores	INF	6	162	30 T + 30 TP
Laboratórios de Programação	INF	6	162	30 T + 30 TP
Desenho de Interfaces	INF	6	162	30 T + 30 TP
Datawarehouse e Big Data	INF	6	162	30 T + 30 TP

3.º Ano

5.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Qualidade em SI	SI	6	162	30 T + 30 TP
Inteligência Artificial	INF	6	162	30 T + 30 TP
Opção	-	6	162	-
Seminários	INF	6	162	30 T + 30 TP
Administração e Segurança de Sistemas	SI	6	162	30 T + 30 TP

6.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Sistemas Distribuídos e a Internet das Coisas	INF	6	162	30 T + 30 TP
Computação Móvel e na Nuvem	INF	6	162	30 T + 30 TP
Projeto/Estágio	INF	18	486	370 E + 20 OT

Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	ECTS	Tempo de trabalho (horas)	
			Totais	Contacto
Gestão Estratégica das Organizações	GA	6	162	30 T + 15 TP + 15h OT
Planeamento Estratégico dos SI	SI	6	162	30 T + 30 TP
Sistemas de Apoio à Decisão	INF	6	162	30 T + 30 TP
Webdesign II	INF	6	162	18 TP + 35 PL + 7 OT

209138375



PARTE J3

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção-Geral da Administração
e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 240/2015

Acordo Coletivo de Empregador Público entre a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

CAPÍTULO I

Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de aplicação

— O presente acordo coletivo de entidade empregadora pública, adiante designado por ACEEP, obriga por um lado, a Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor, adiante designado por Entidade Empregadora Pública (EEP) e por outro, a totalidade dos trabalhadores da EEP filiados no STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins no momento do início do processo negocial, bem como os que se venham a filiar neste sindicato durante o período de vigência do presente ACEEP.

2 — O presente ACEEP é celebrado ao abrigo do disposto no artigo 343.º n.º 2 do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por RCTFP, aplica-se no âmbito territorial abrangido pela EEP, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

3 — Para efeitos da alínea g) do artigo 350.º do RCTFP serão abrangidos pelo presente ACEEP, cerca de 3 (três) trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e revisão

1 — O presente ACEEP entra em vigor cinco dias após a sua publicação e terá uma vigência de 2 anos, renovando-se por iguais períodos.

2 — Sem prejuízo do disposto nos artigos 363.º e seguintes do RCTFP, havendo lugar a denúncia, total ou parcial, as matérias objeto da mesma, ou o ACEEP denunciado, consoante o caso, mantém-se em vigor até serem substituídas.

CAPÍTULO II

Organização do Tempo de Trabalho

Cláusula 3.ª

Período normal de trabalho

1 — O período normal de trabalho não poderá exceder as trinta e cinco horas em cada semana, nem as sete horas diárias.

2 — Sem prejuízo do disposto noutras disposições deste ACEEP ou no RCTFP, o período normal de trabalho diário será interrompido por um intervalo para refeição ou descanso não inferior a uma nem superior a duas horas, não podendo os trabalhadores prestar mais de cinco horas seguidas de trabalho.

3 — Os dias de descanso semanal são dois, e serão gozados em dias completos e sucessivos, nos termos seguintes:

- sábado e domingo; ou
- domingo e segunda-feira; ou
- sexta-feira e sábado;

d) Outros, necessariamente consecutivos, em situações de contratos a tempo parcial cuja duração do horário semanal não seja superior a 25 horas.

4 — Nos casos das alíneas a) e b) do número anterior, o dia de descanso semanal obrigatório é o domingo, sendo que no caso da alínea c) o descanso obrigatório é o sábado.

5 — Para os trabalhadores da área administrativa que na sua atividade não tenham relação direta com o público, os dias de descanso semanal serão o sábado e o domingo.